



AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Pelo presente Aviso de Retificação do edital de **Cotação de Preço Nº 03/2017** cujo OBJETO é a **Contratação de serviço especializado de prospecção, planejamento e assessoramento técnico, com foco na economia solidária, finanças solidárias e comércio justo a partir do diagnóstico das demandas e ofertas de produtos e serviços dos empreendimentos participantes da Rede de Cooperação Solidária Conquista na Cidade da Estrutural, conformando 1500 horas técnicas**, o Instituto Sócio Cultural, Ambiental e Tecnológico de Projetos de Economia Solidária – IPÊS, organização não governamental, sem fins lucrativos, fundado no dia 04 de maio de 2003 na Região Administrativa de São Sebastião, Brasília/DF, vem por meio deste, **RETIFICAR O EDITAL:**

ALTERANDO:

- **Onde lê-se:**

7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 01

7.1. A Habilitação para a participação nesta Cotação de Preço compreende:

a) Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal e Trabalhista:

7.1.1. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

7.1.2. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.3. Os documentos relativos à habilitação jurídica da Interessada deverão demonstrar que o “Ramo de Negócio” ou “Linha de Serviço” traduz sua aptidão para desenvolver as atividades previstas no item I – DO OBJETO do presente Edital.

7.1.4. Prova de inscrição da Interessada no Cadastro Nacional de pessoa jurídica (CNPJ).

7.1.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.1.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e /ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual

7.1.7. Certidões referentes aos tributos federais e a dívida ativa na União pela Interessada junto aos órgãos federais

7.1.8. Certidões referentes aos tributos das Fazendas Estadual e Municipal, ambas do domicílio ou sede do Interessado.

7.1.9. Certidões de Débitos relativos aos Tributos Federais e á Dívida Ativa da União;

7.1.10. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de serviço (FGTS) por meio de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

7.1.11. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, instituída pela Lei 12.440 de 7 de julho de 2011.

7.1.12. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

7.1.13. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, em conformidade com o disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

7.1.14. As microempresas deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006).

- **Leia-se:**

7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 01

7.1. A Habilitação para a participação nesta Cotação de Preço compreende:

a) **Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

7.1.1. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

7.1.2. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.3. Os documentos relativos à habilitação jurídica da Interessada deverão demonstrar que o “Ramo de Negócio” ou “Linha de Serviço” traduz sua aptidão para desenvolver as atividades previstas no item I – DO OBJETO do presente Edital.

7.1.4. Prova de inscrição da Interessada no Cadastro Nacional de pessoa jurídica (CNPJ).

7.1.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.1.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e /ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.



7.1.7. Certidões referentes aos tributos federais e a dívida ativa na União pela Interessada junto aos órgãos federais

7.1.8. Certidões referentes aos tributos das Fazendas Estadual e Municipal, ambas do domicílio ou sede do Interessado.

7.1.9. Certidões de Débitos relativos aos Tributos Federais e á Dívida Ativa da União;

7.1.10. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de serviço (FGTS) por meio de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

7.1.11. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, instituída pela Lei 12.440 de 7 de julho de 2011.

7.1.12. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

7.1.13. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, em conformidade com o disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

7.1.14. As microempresas deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006).

7.1.15 – Deverão ainda constar para habilitação as certidões constante no item 4.3 letras B e C, do edital.

- **Onde lê-se:**

15. DOS PRAZOS

Lançamento do Edital	21/02/2017
Data da Abertura para envio de propostas	24/02/2017
Data final para envio da proposta e documentação complementar	07/03/2017
Data de abertura dos envelopes e análise das documentações	10/03/2017
Divulgação do Resultado Final	13/03/2017
Prazo para Interposição de recursos	13 a 17/03/2017
Publicação do Resultado Final	20/03/2017



15.1. O Prazo de Validade do presente Edital será de 03 (seis) meses, contados a partir da divulgação do resultado.

- **Leia-se:**

15. DOS PRAZOS

Lançamento do Edital	22/02/2017
Data da Abertura para envio de propostas	22/02/2017
Data final para envio da proposta e documentação complementar	09/03/2017
Data de abertura dos envelopes e análise das documentações	10/03/2017
Divulgação do Resultado Final	13/03/2017
Prazo para Interposição de recursos	13 a 17/03/2017
Publicação do Resultado Final	21/03/2017

15.1. O Prazo de Validade do presente Edital será de 03 (seis) meses, contados a partir da divulgação do resultado.

As demais cláusulas e disposições do edital de cotação permanecem inalteradas.

Brasília, 22 de fevereiro de 2017.

Pedro Henrique Isaac Silva

Coordenador Geral

Projeto: Organização da Rede de Cooperação Solidária

Instituto Sócio Cultural, Ambiental e Tecnológico de Projetos de Economia Solidária –
IPÊS